



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES**

GABINETE DO PREFEITO

L E I

N.º 765 / 77

**"APROVA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 1.976."**

O Prefeito Municipal de Linhares, - Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, decretou e eu sanciono a / seguinte Lei:-

Art.º 1.º :- Fica aprovada a prestação de contas do Chefe do Poder Executivo do Município de Linhares, Estado do Espírito Santo, referente ao Exercício de 1.976 (- Mil Novecentos e Setenta e Seis).

Art.º 2.º :- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 3.º :- Revogam-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

Prefeitura Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos dois dias do mês de Dezembro de - Mil Novecentos e Setenta e Sete.-

  
Antonio Nunes dos Reis  
Prefeito de Linhares

**REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.**

  
Paulo Roberto Malta  
Secretário.